



CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN  
CNPJ: 08.470.502/0001-98

## EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 001/2024

### **ALTERA A REDAÇÃO DOS § 8º DO ARTIGO 75 E ACRESCENTA OS §§ 16, 17 E 18 AO ART. 75 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal de Currais Novos aprovou e a Mesa da Câmara promulgou a seguinte emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º O § 8º do artigo 75 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 75.....

§ 8º - As emendas parlamentares ao projeto de lei orçamentária anual (LOA) serão aprovadas no limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

Art. 2º Acrescenta ao artigo 75 os §§ 16, 17 e 18 que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 75.....

§16. Os restos a pagar poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira prevista no §10 deste artigo, em montante estabelecido na lei de diretrizes orçamentárias.

§17. As normas sobre o orçamento impositivo previstas nos §§ 8º ao 16 deste artigo serão de eficácia imediata e incidirão sobre a lei orçamentária anual, a lei de diretrizes orçamentárias e o plano plurianual, naquilo que lhes forem pertinentes, independentemente da elaboração e aprovação da lei complementar.

§ 18. O Poder Executivo deverá encaminhar trimestralmente à Câmara Municipal de Currais Novos relatório detalhado com as informações sobre o cumprimento e execução das emendas impositivas aprovadas, em especial a data de início da efetivação da emenda, e, em caso de destinação para obras, deverá conter seu cronograma de execução.



CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN  
CNPJ: 08.470.502/0001-98

Art. 3º Essa Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Currais Novos/RN, 08 de julho de 2024.

**YCLEYBER TRAJANO DA SILVA**  
Presidente

**JORIAN PEREIRA DOS SANTOS**  
Vice-Presidente

**RAYSSA ALINE BATISTA DE ARAÚJO**  
1ª Secretária

**JOÃO GUSTAVO C. G. GUIMARÃES**  
2º Secretário